

Ata da 1ª reunião da Revisão do Plano Diretor do Município de Agronômica. Aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, reuniram no Plenário Leopoldo Venturi, situ à rua Leopoldo da Cunha, número quatrocentos e trinta e cinco, Centro, Agronômica, às oito horas e trinta minutos, membros do Núcleo Gestor de Planejamento Territorial (NGPT) de Agronômica e a Comissão responsável pela elaboração e acompanhamento dos trabalhos de revisão do plano diretor do município, conforme lista de presença registrada no livro de presenças. Inicialmente a presidente do NGPT Sra. Giselen deu boas vindas e agradeceu a presença nos membros, e informou que o eixo temático de revisão do dia trata-se “DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E ESTRATÉGIAS DA POLÍTICA URBANA – Capítulo I – Seção I – Artigos 1º ao 3º e, Seção II – Artigos 4º ao 10º. Tratando-se do CAPÍTULO I - DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E ESTRATÉGIAS DA POLÍTICA URBANA, Seção I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. Tratando-se do CAPÍTULO I - DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E ESTRATÉGIAS DA POLÍTICA URBANA, Seção I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: quanto aos artigos 1º e 2º, nenhuma alteração sugerida; Quanto ao artigo 3º, alterou-se o prazo máximo para elaboração de novas revisões, ficando assim estabelecido: “O presente Plano Diretor deverá ser amplamente revisado e atualizado em um prazo máximo de ~~05 (cinco)~~ 10 (dez) anos, a partir de um processo participativo, contínuo e permanente de avaliação e de controle, sempre pautado pelos princípios e diretrizes estabelecidos por ele e pelo Estatuto da Cidade. Parágrafo Único. Toda legislação correlata e suplementar que venha a ser editada no Município de Agronômica, deverá respeitar o conteúdo e as diretrizes estabelecidas no presente Plano Diretor e no Estatuto da Cidade.”; Tratando-se da Seção II - DOS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS: Quanto ao artigo 4º, nenhuma alteração sugerida; Quanto ao artigo 5º, restou a seguinte alteração: “O objetivo do Plano Diretor de Agronômica é possibilitar o desenvolvimento territorial, socioeconômico e ambiental ~~do~~ ~~território~~ de forma planejada e equilibrada, buscando minimizar os efeitos provocados pela inter-relação homem-ambiente e garantir o atendimento às necessidades dos cidadãos quanto à qualidade de vida e à justiça social.”; Quanto ao artigo 6º, restou a seguinte alteração: “As diretrizes gerais do Plano Diretor de Agronômica são: I. determinar investimentos públicos prioritários na promoção do saneamento ambiental, em melhorias nas condições de mobilidade, na implantação de equipamentos comunitários e no fortalecimento da administração pública municipal; II. estabelecer normas de uso e ocupação do solo urbano e diretrizes para o desenvolvimento ~~rural~~ agrícola nas áreas rurais de formas diversificadas; III. garantir a existência de uma rede de serviços urbanos adequados ao crescimento municipal; IV. estimular o desenvolvimento econômico comercial, industrial e de serviços; V. direcionar o crescimento da ocupação e 2 do território para áreas propícias à urbanização; VI. prover um sistema de mobilidade urbana que atenda aos usuários de todas as modalidades de transporte, ordenando e disciplinando o crescimento da cidade, inclusive o desenvolvimento industrial ao longo da BR 470, dotando estas áreas de infraestrutura adequada e priorizar criação de vias de trânsito de acordo com o Plano Regional de Mobilidade do Alto Vale do Itajaí; VII. proteger os patrimônios ambientais, históricos e culturais; Quanto ao artigo 7º restou as seguintes alterações: “As diretrizes específicas do Plano Diretor de Agronômica são: quanto aos aspectos socioespaciais: I. prever a organização político-territorial; II. criar incentivos fiscais para unidades de conservação e lotes atingidos por áreas de preservação permanente; III. criação do plano de Preservação de Patrimônio Cultural; IV. implementar instrumentos do Estatuto da Cidade e do Código Civil; V. vincular o uso e a ocupação do solo às características ambientais e às vocações apresentadas pela evolução do Município; VI. elaborar e implantar uma política habitacional; VII. dotar o Município de Agronômica de instrumentos técnicos e administrativos capazes de coibir os problemas do desenvolvimento urbano futuro antes que os mesmos aconteçam, e ao mesmo tempo indicar soluções para os problemas atuais. VIII. incentivar a diversificação do uso

e da ocupação do solo na malha urbana promovendo uma maior integração territorial, evitando dessa forma a dispersão da malha urbana e a ocupação nas áreas ambientalmente frágeis, de interesse ambiental e de risco; IX. atender às necessidades de mobilidade da população, promovendo um padrão sustentável, que seja democrático, não poluente, que respeite a dignidade humana e valorize o ambiente urbano; X. promover a integração entre as atividades urbanas e rurais, de forma complementar, tendo em vista o desenvolvimento sócio-econômico do Município; XI. articular e promover a integração e cooperação no âmbito Federal e Estadual, e com os municípios integrantes da AMAVI, no processo de planejamento e de gestão urbana e ambiental nas questões de interesse comum; XII. Ampliar as possibilidades de parceria público-privada ou iniciativas relacionadas à criação e manutenção de espaços públicos de lazer e de outras áreas públicas, inclusive as áreas de passeio, reconhecendo sua importância como áreas essenciais para a qualidade de vida; quanto à infra-estrutura: I. prever e garantir o abastecimento futuro de água; II. implantar a rede de coleta e sistema de tratamento de esgoto em todo o perímetro urbano; III. implementar o sistema de coleta de lixo na área rural do município; IV. estender progressivamente o abastecimento de água potável a todo o Município; V. implantar e melhorar a rede de drenagem urbana; VI. implantar e melhorar a iluminação pública urbana; VII. estender o serviço de ~~telefonia fixa~~ infra-estrutura de telecomunicações a todas as localidades rurais; VIII. reestruturar a sinalização viária; IX. reestruturar e complementar os Sistemas Viários Básico e Estrutural; X. complementar o sistema viário, promovendo a ligação entre bairros; XI. implementar programa de pavimentação das vias; XII. ~~melhorar~~ incentivar a melhoria de qualidade dos passeios, adaptando-os aos padrões de acessibilidade; XIII. melhorar as condições de segurança e facilidade de trânsito aos ciclistas; XIV. integrar o transporte coletivo, entre suas linhas e entre outros modais de transporte; XV. melhorar a paisagem territorial com implantação de mobiliário e arborização urbanos; XVI. ~~Reestruturar~~ manter e ampliar os espaços públicos e áreas verdes. XVII. assegurar a oferta dos serviços de infra-estrutura básica como rede de água, esgoto sanitário, drenagem urbana, coleta de lixo, energia elétrica e pavimentação, além dos equipamentos públicos e sociais necessários à população atual e futura de Agrônoma, levando em consideração a influência regional do Município; quanto ao desenvolvimento social: I. valorizar a história do Município; II. apoiar permanentemente a criação e manutenção dos espaços culturais do Município; III. estimular e preservar o idioma dos imigrantes; IV. estimular o modo de vida rural; V. ~~reestruturar e fortalecer~~ incentivar e fortalecer os centros comunitários; VI. promover a inclusão social, permitindo o acesso a melhores condições de infra-estrutura, aos equipamentos sociais, à cultura e ao lazer na cidade, à moradia digna à população de baixa renda e a urbanização e regularização das áreas precárias; VII. garantir a justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do processo de urbanização, de forma a recuperar parte dos investimentos públicos que resultem na valorização dos imóveis urbanos; quanto ao desenvolvimento econômico: I. capacitar grupos de agricultores; II. promover o acesso a novas tecnologias para a agricultura; III. promover diversificação da economia; IV. criar incentivos fiscais para implantação de empresas; V. fortalecer o turismo local e regional; VI. intensificar os cursos profissionalizantes para qualificação da mão de obra industrial, da agricultura e turística; VII. fortalecer e incentivar o comércio local; quanto ao desenvolvimento ambiental: I. fortalecer a relação entre o cidadão e o meio ambiente; II. minimizar o impacto ambiental gerado pelos dejetos; III. diminuir, controlar e minimizar a utilização de defensivos agrícolas; IV. fomentar o consórcio do aterro sanitário; V. controlar o despejo de resíduos nos rios e ribeirões do Município; VI. enquadrar as indústrias nos padrões ambientais legais; VII. preservar e recuperar as áreas de preservação permanente; VIII. criar Unidades de Conservação municipais; IX. criar programas de ~~conscientização~~ educação ambiental. X. Criar programas de preservação e

melhoria de uso das áreas verdes. XI. Criar incentivos para uso de sistemas sustentáveis nas edificações.”; Quanto ao artigo 8º, nenhuma alteração foi sugerida; Tratando-se do Seção III - DAS ESTRATÉGIAS DA POLÍTICA DE ORDENAMENTO TERRITORIAL: Quanto ao artigo 9º, nenhuma alteração foi sugerida; Quanto ao artigo 10º, restaram as seguintes alterações: “Para a realização das diretrizes da estratégia de ordenamento territorial devem ser adotadas as seguintes ações: I. ordenar e disciplinar o crescimento da cidade ~~na direção SUL (ATALANTA)~~ no núcleo urbano existente, dotando essas áreas de infra-estrutura adequada; II. garantir uma maior dinâmica viária e de acessibilidade para a diminuição dos deslocamentos e para a fluidez do trânsito; III. implantação de programa(s) de incentivo à preservação dos imóveis de interesse cultural, histórico e/ou arquitetônico; IV. utilizar de forma sustentável os recursos naturais do município, incentivando o turismo ecológico sustentável; V. incentivar políticas de atração de atividades geradoras de emprego e de geração de renda, em especial com alta tecnologia.”; Os membros no Núcleo Gestor de Planejamento Territorial foram informados que as alterações serão analisadas em audiência pública, com data ainda indefinida, e que todos serão informados e comunicados quando da definição da data. Estiveram presentes na reunião: Giselen Rosa, Luis Fernando Moretti, Aline de Souza, Maicon Jahn, Volnice Regina Flausino, Rodrigo Silva, Carlos Gaertner, Elcio Deola, Alexandre Sasso e Luciano Pinto Frast, membros Comissão responsável pela elaboração e acompanhamento dos trabalhos de revisão do plano diretor do município e do Núcleo Gestor de Planejamento territorial. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, assim como esta ata que foi por mim, Aline de Souza redigida.

Carlos Gaertner